

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

1. DA AUTUADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley, 186 - Centro - CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA AUTUANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, foram emitidos o Relatório Fiscalização RF/DS/GSB/109/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N° 110/2020, em que foram observadas trinta e três constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN, pelos serviços prestados no município de Santa Teresa. A fiscalização teve o objetivo de verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída pelo prestador de serviços.

Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 20/08/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 14/09/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/037/2020. Em decorrência da análise destes últimos documentos, concluiu-se pela aplicação da penalidade para as constatações C1, C2, C3, C6, C7, C8, C9, C10, C11, C12, C13, C14, C17, C18, C19, C20, C24, C25, C26, C27, C28, C29, C30, C31, C32 e C33, conforme descrito neste documento.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/081/2022), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 87356686.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade.

A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Kátia Muniz Côco	Matrícula: 3096009
Assinatura/Carimbo: (assinado eletronicamente via edocs)	Data:
	Local:
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C1.1 Resultados não conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de Coliformes Totais e Escherichia Coli na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX no mês de: Abr/17.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C1:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C2	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Santa Teresa no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C.2.1 Incidência de amostras em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de Coliformes Totais nos meses de: Jun/16 e Dez/17.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C2:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C3	C3: Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na saída do tratamento de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C.3.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez nos meses de: Nov/16 e Mar/18; C3.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cor nos meses de: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16 e Dez/16;
-----------------------	---

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

	<p>C3.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cloro nos meses de: Nov/16 e Dez/16;</p> <p>C3.4 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de pH nos meses de: Ago/16 e Nov/16.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N.º05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C3:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C6	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C6.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Escherichia Coli Inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, no mês de: Jun/18;</p> <p>C6.2 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Mai/2017 e Jun/2018.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N.º05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C6:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C7	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C7.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, no mês de: Dez/2018.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N.º05/2017 do Ministério da Saúde.

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C7:	MULTA DE R\$ 2.064,87		

CONSTATAÇÃO C8	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Distribuição de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C8.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cloro Residual no mês de: Jul/16.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C8:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C9	C9: Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de Cianobactérias realizadas no manancial de abastecimento de água no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C9.1 Não apresentou resultados para análises de Cianobactérias na captação do Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede), segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16. C9.2 Não efetuou a análise semanal de Cianobactérias no Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede) após a leitura superior a 10.000 células/mL no mês de Nov/16 na captação, segundo o Anexo 11 do Anexo XX. C9.3 Não apresentou resultados para análise de Cianobactérias na captação do Córrego São Pedro (Serrana - Santa Teresa Sede), segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16. C9.4 Não apresentou resultados para análise de Cianobactérias na captação do Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã), segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16. C9.5 Não efetuou a análises semanal de Cianobactérias no Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã), após a leitura superior a 10.000 células/mL no mês de Fev/18 na captação, segundo o Anexo 11 do Anexo XX. C9.6 Não apresentou a análises semanal de Cianotoxinas no Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã), após a leitura superior a 20.000 células/mL no mês Fev/18 na captação, segundo §4º Art. 40 do Capítulo VI do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde. C9.7 Não apresentou resultados para análises de Cianobactérias na captação do Rio Santa Maria do Rio Doce (Várzea Alegre), segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16.
-----------------------	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C9:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C10	<p>10: Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de Escherichia Coli realizadas na captação no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C10.1 Não apresentou resultados para análises de Escherichia Coli na captação do Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede), segundo o Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Mai/17 e Out/17;</p> <p>C10.2 Não apresentou resultados para análises do monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. na captação do Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede), segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;</p> <p>C10.3 Não apresentou resultados para análises de Escherichia Coli na captação do Córrego São Pedro (Serrana – Santa Teresa Sede), segundo o Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jun/16, Mai/17 e Ago/17;</p> <p>C10.5 Não apresentou resultados para análises do monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. na captação do Córrego 5 de Novembro (Santo Antônio do Canaã), segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX no mês de: Ago/18.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C10:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C11	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de Escherichia Coli realizadas na captação no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C11.1 Não apresentou resultados para análises do monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. na captação do Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede), segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Set/18, Out/18, Nov/18 e Dez/18.</p> <p>C11.3 Não apresentou resultados para análises do monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. na captação do Córrego 5 de Novembro (Santo Antônio do Canaã), segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Set/18, Out/18; Nov/18 e Dez/18.</p>
------------------------	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VI
	“Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.		
PENALIDADE C11:	MULTA DE R\$ 2.064,87		

CONSTATAÇÃO C12	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C12.1 Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de Coliformes Totais e Escherichia Coli na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Abr/17.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
PENALIDADE C12:	ADVERTÊNCIA		

CONSTATAÇÃO C13	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C13.1 Incidência de amostras em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de Coliformes Totais nos meses de: Jun/17 e Fev/18.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
PENALIDADE C13:	ADVERTÊNCIA		

CONSTATAÇÃO C14	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Saída do Tratamento de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de		
------------------------	--	--	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

	<p>potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C14.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cor nos meses de: Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18 e Jul/18.</p> <p>C14.4 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de pH nos meses de: Jan/17.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C14:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C17	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Saída de Distribuição de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C17.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Turbidez nos meses de: Jun/16 e Abr/17.</p> <p>C17.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cor nos meses de: Mai/16, Jun/16 e Abr/17.</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C17:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C18	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C18.1 Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de Coliformes Totais e Escherichia Coli na Rede de</p>
------------------------	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

	Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Ago/16 e Abr/17.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C18:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C19	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C19.1 Incidência de amostras em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de Coliformes Totais nos meses de: Mai/17 e Jun/17.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C19:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C20	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Saída do Tratamento de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C20.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez no mês de: Set/16. C20.2 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cor no mês de: Set/16. C20.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de Cloro no mês de: Set/16. C20.4 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de pH nos meses de: Set/16, Out/16.
------------------------	---

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C20:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C24	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Distribuição de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C24.1 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Turbidez nos meses de: Jun/16. C24.3 Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cor nos meses de: Mai/16, Jun/16, Ago/16 e Abr/17.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C24:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C25	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no Sistema de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C25.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Nov/16, Dez/16, Abr/17, Mai/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18 e Mai/18. C25.2 Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Fev/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18 e Mai/18.
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

PENALIDADE C25:	ADVERTÊNCIA		
CONSTATAÇÃO C26	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no Sistema de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C26.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 no mês de: Out/18.</p> <p>C26.2 Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 no mês de: Out/18.</p>		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C26:	MULTA DE R\$ 2.064,87		
CONSTATAÇÃO C27	<p>Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no Sistema de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C27.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18.</p> <p>C27.2 Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18 e Jun/18.</p>		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
PENALIDADE C27:	ADVERTÊNCIA		
CONSTATAÇÃO C28	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no Sistema		

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1.

	de Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C28.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 nos meses de: Nov/18 e Dez/18. C28.2 Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 no mês: Nov/18.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N.º05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C28:	MULTA DE R\$ 2.064,87		

CONSTATAÇÃO C29	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez coletadas após a filtração no Sistema de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C29.1 Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 nos meses de: Mai/16, Jun/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Dez/17 e Mar/18. C29.2 Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05: Mai/16, Jun/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16 e Mai/17.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N.º05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
PENALIDADE C29:	ADVERTÊNCIA		

CONSTATAÇÃO C30	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C30.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. N.º 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Jun/17 e Ago/17.		
------------------------	--	--	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.
PENALIDADE C30:	ADVERTÊNCIA

CONSTATAÇÃO C31	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Várzea Alegre no período de maio de 2016 a janeiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C31.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Out/18, Dez/18 e Jan/19.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C31:	MULTA DE R\$ 2.064,87		

CONSTATAÇÃO C32	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C32.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Jun/16, Jun/17, Jul/17, Out/17, Dez/17 e Jun/18.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.		
PENALIDADE C32:	ADVERTÊNCIA		

CONSTATAÇÃO C33	Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do tratamento de Santo Antônio do Canaã no período de maio de 2016 a janeiro de 2019, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade		
------------------------	--	--	--

Município: Santa Teresa.

Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

	estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: C33.1 Apresentou anomalias para o parâmetro Coliformes Totais inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Out/18 e Jan/19.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
NÃO CONFORMIDADE:	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.		
PENALIDADE C33:	MULTA DE R\$ 2.064,87		

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D1, D3, D8, D9, D10, D11, D12, D14, D17, D18, D20 e D24: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinações D2, D6, D7, D13, D19, D25, D26, D27, D28, D29, D30, D31, D32 e D33: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

O não cumprimento das determinações D1 a D33 ensejará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 37,54 (trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme § 1º, art. 9º da Resolução ARSP nº 018/2018.

9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/081/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KÁTIA MUNIZ CÔCO
DIRETOR
DS - ARSP - GOVES
assinado em 19/08/2022 13:11:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2022 13:11:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DFFJXS>